
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.183 /2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 741.304,71** (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.561 CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS ARBOVIROSES URBANAS - RES. 9435

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 45.000,00**

TOTAL R\$ 45.000,00

02.06.01.10.305.0041.2.509 PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPE DE APOIO
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 279.960,94**

TOTAL R\$ 279.960,94

02.06.01.10.305.0041.2.157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 141.343,77**

TOTAL R\$ 141.343,77

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 270.000,00**

TOTAL R\$ 270.000,00

02 - EXECUTIVO

13 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.0001.2.575 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 741.304,71

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) na

conta Banco do brasil 001.0286-0.79335-3; no valor de R\$ 691.304,71 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.35.00 43 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BDB50EC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2025. Edição 3958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>